

**RESOLUÇÃO Nº 580**

**MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO DA COMISSÃO  
CONSULTIVA ESPECIAL DE ASSUNTOS GERENCIAIS (CCEAG)**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Terceira Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o Diretor-Geral recomendou que as reuniões da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG) sejam preferencialmente virtuais, visando-se a realização de sessões com a frequência necessária e a geração de economia para o Instituto;

Que os membros do Comitê Executivo aprovaram essa recomendação;

Que é necessário modificar as seções 5.1 e 5.4 do Estatuto da CCEAG para dispor que as reuniões ordinárias anuais desta Comissão poderão ser realizadas mediante ferramentas de telepresença; e

Que, de acordo com a Seção 9.2 do Estatuto da CCEAG, o Comitê Executivo tem a faculdade de modificar esse Estatuto pelo voto da maioria de seus membros,

RESOLVE:

Modificar as seções 5.1 e 5.4 do Estatuto da CCEAG para que disponham:

5.1 A Comissão Consultiva realizará pelo menos uma reunião ordinária por ano, *que pode ser presencial ou virtual*<sup>1</sup>.

5.4 Todas as reuniões *presenciais* da Comissão Consultiva serão realizados na Sede Central do IICA; todavia, o Presidente pode, com a aprovação dos demais membros, aceitar o convite de um Estado membro para realizar a reunião em seu território, desde que o Estado membro anfitrião pague ao IICA antecipadamente todos os custos da reunião que excederem o custo que o IICA teria se essa sessão fosse realizada em sua sede.

---

<sup>1</sup> O novo texto aparece em itálico.